



Edital N° 20/2020 – IFMG/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

**Projeto Alvorada - Equipe De Apoio**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio e nas ações do “Projeto Alvorada: inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional”, desenvolvido conjuntamente pelo IFMG, Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e FACTO. O presente certame visa selecionar interessados em atuar nas seguintes funções: docente e coordenador de estágios.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Projeto Alvorada é um projeto de extensão desenvolvido em parceria com várias instituições públicas e tem como principais objetivos a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional. É executado através da articulação de uma rede de instituições com trajetórias nas áreas da educação, trabalho, justiça, direito e políticas penais, integrando esforços para promover oportunidades de inclusão social e inserção no mercado de trabalho a pessoas egressas do sistema prisional. Ele será desenvolvido no *campus* avançado Conselheiro Lafaiete do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

1.2. O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais, conforme quadro de vagas indicado no item 2.2, que atuarão como bolsista na equipe de apoio deste, desenvolvendo as ações vinculadas ao Projeto Alvorada no curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista de Instalações elétricas prediais.

1.3. A presente seleção será regida por este edital e será executada pela equipe gestora do Projeto.

1.4. Os servidores do IFMG poderão participar das atividades deste edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

1.5. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, após pedido da equipe gestora do Projeto, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do programa.

1.7. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

## 2. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

2.1. Este Edital se destina ao preenchimento de vagas, distribuídas em 02 grupos: a) Docência e b) Apoio Técnico Educacional.

2.2. As vagas, carga horária dos componentes curriculares e demais funções, período e valores das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

<b>Docência</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período (mês)</b>	<b>CH (aulas*)</b>	<b>Valor mensal por profissional (R\$)</b>	<b>Valor acumulado (R\$)</b>
Tópicos de Matemática	1	5	67 h	1.500,00	7.500,00
Tópicos de Saúde	1	5	33 h	750,00	3.750,00
Tópicos de linguagens	1	5	67 h	1.500,00	7.500,00
Informática	1	5	33 h	750,00	3.750,00
Componentes técnicos	2	5	67 h	1.500,00	15.000,00
Empreendedorismo	1	5	67 h	1.500,00	7.500,00
Projeto de Vida	1	5	33 h	750,00	3.750,00
<b>Apoio técnico educacional</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período (mês)</b>	<b>CH</b>	<b>Valor mensal por profissional (R\$)</b>	<b>Valor acumulado (R\$)</b>
Coordenador de estágio	1	8	10 h semanais	750,00	6.000,00
<b>Total</b>	9				<b>54.750,00</b>

\*Além da carga horária de aulas, os docentes e demais bolsista deverão participar de reuniões de alinhamento e capacitação, sempre que convocados pela equipe de Gestão do projeto. Os docentes deverão ainda, prestar apoio ao projeto durante a etapa de incubação e estágio dos alunos, através de orientações. Ressalta-se que essa atividade de orientação compõe o papel do docente e que não haverá novo pagamento de bolsa em virtude desse desempenho.

## 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se candidatar às vagas deste edital os servidores ativos do IFMG que não estejam afastados de suas funções.

3.2. Para inscrição, deve-se observar ainda os seguintes requisitos para cada área de atuação:

<b>Área</b>	<b>Formação exigida</b>
Tópicos Matemática	Licenciatura em matemática ou bacharelado em matemática
Tópicos em Saúde, Esporte e Qualidade de Vida	Formação superior em cursos da Área de Saúde ou Educação Física, com experiência comprovada em docência na área
Tópicos Linguagens	Formação superior em Licenciatura em Língua Portuguesa/ Letras
Informática	Formação superior na área de Tecnologia da Informação ou em Análise e desenvolvimento de sistemas, ou em Ciências da computação ou em Engenharia de Controle e Automação.
Componentes técnicos (Eletricidade básica,	Formação Superior em Engenharia Elétrica ou engenharias de áreas afins ou superior em eletrotécnica.

corrente contínua e alternada; Medidas elétricas; Saúde e Segurança do trabalho; Instalações elétricas residenciais; Instalações elétricas prediais)	
Empreendedorismo e Inovação	Formação superior em uma das seguintes áreas: Administração, Marketing, ou em área correlatas.
Projeto de vida	Formação superior em Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia
Coordenador de estágio	Formação superior em qualquer área e que tenha experiência com estágio na educação profissional (esta deverá ser comprovada).

3.2. Cada candidato/a poderá se inscrever somente para uma (01) vaga.

3.3. Caso o/a candidato não obedeça ao estabelecido no item 3.2 será considerada a última inscrição recebida.

3.4. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro de reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

#### **4. ATRIBUIÇÕES**

4.1. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

4.1.1. Ao Pessoal Docente caberá:

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- Elaborar em conjunto com a coordenação pedagógica a ementa de sua disciplina;
- Colaborar no que for solicitado, na elaboração do Projeto pedagógico do curso;
- Elaborar planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- Ministras aulas conforme plano de ensino aprovado;
- Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Participar das reuniões convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.
- Participar das capacitações da equipe executora antes e depois do início das aulas;
- Desenvolver as atividades docentes conforme o calendário acadêmico específico do curso, que transcorrerá durante 5 meses ininterruptos.
- Orientar os alunos no desenvolvimento de projeto/atividades, caso seja solicitado pela gestão do projeto, durante a etapa de incubação.

4.1.2. Ao Coordenador de estágios caberá:

- Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;

- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Realizar encontros com alunos;
- Criar oportunidades de inclusão no mundo do trabalho para os alunos (duas por aluno), seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com suas características, habilidades e aspirações pessoais;
- Captar e negociar oportunidades de estágio com as empresas;
- Captar e negociar oportunidades de estágio junto à órgãos públicos e ONGs;
- Elaborar os termos de compromisso de estágio dos alunos do projeto;
- Fazer o acompanhamento dos alunos nas empresas ou locais de estágios;
- Desenvolver as atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, que transcorrerá durante 10 meses ininterruptos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto.

4.2. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) não cumprimento das atividades exigidas.
- f) Desempenho insatisfatório de acordo com a avaliação da equipe gestora.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos profissionais docentes e de apoio técnico para o Projeto Alvorada será realizada em única fase, de caráter classificatório, sendo a primeira fase a avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste edital e a uma entrevista, segundo pontuação discriminada no item 5.4. A entrevista tem como objetivo conhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto e a disposição para a capacitação e o trabalho colaborativo na execução de um projeto que visa qualificar pessoas egressas do sistema prisional.

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.

5.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

<b>Pontuação da Avaliação de Títulos</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	25 pontos

2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada	50 pontos
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 12 pontos Doutorado: 15 pontos	15 pontos
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos

5.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) Maior pontuação no item 2 da tabela de pontuação da avaliação de títulos;
- b) Persistindo o empate: Maior tempo de docência;

5.4. A entrevista será realizada de forma remota, terá o valor de 100 pontos e observará, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- b) Disponibilidade de horário para o desempenho das atividades, além da jornada regular na Instituição;
- c) Conhecimento sobre o Projeto Alvorada;
- d) Experiência em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: educação de pessoas em situação de privação de liberdade, educação de jovens e adultos, inclusão social, promoção da economia solidária; e
- e) Desembaraço, iniciativa e interesse.
- f) capacidade de compreensão da subjetividade do público-alvo; motivação individual e relacionamento interpessoal, tolerância à frustração.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 7.1. por meio eletrônico, no e-mail [projetoalvorada@ifmg.edu.br](mailto:projetoalvorada@ifmg.edu.br).

6.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. A inscrição consiste na entrega da Ficha de Inscrição - Anexo 1, por e-mail informado no item 6.2. além dos seguintes documentos:

6.4.1. Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

6.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)

6.4.3. Cópia de diplomas/certificados que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela 3.2 nos Quadros de Vagas.

6.4.4. Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.

6.4.6. Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.

6.5 A documentação deverá ser apresentada por e-mail em arquivo único, no formato PDF, tendo como título, o nome completo do candidato.

6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.

6.7. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

6.8. O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

6.9. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFMG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

6.10. Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.

6.11. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

6.12. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.

6.13. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

6.14. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 2.2 deste Edital.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
03/07/2020 a 20/07/2020	Período de inscrições
23/07/2020	Homologação das inscrições
25/07/2020	Recurso contra a homologação das inscrições (24 horas)
27/07/2020	Resultado de possível (is) recurso (s)
27/07/2020	Publicação do cronograma de entrevistas
Na semana do dia 27/07/2020 ao dia 31/07/2020	Entrevistas
03/08/2020	Publicação resultado final preliminar
04/08/2020	Recurso ao resultado final preliminar (24 horas)

06/08/2020	Publicação do resultado final definitivo
Segunda quinzena de agosto	Capacitação e alinhamento da equipe de trabalho
A definir	Início das aulas: Quando for permitido o retorno às atividades e aulas presenciais.

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFMG, em <https://ifmg.edu.br/conselheiolafaiete>, e no site da FACTO (<https://facto.org.br/edital-2020/>) obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.1.

8.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à Coordenação do Projeto Alvorada através do e-mail: [projetoalvorada@ifmg.edu.br](mailto:projetoalvorada@ifmg.edu.br), conforme cronograma apresentado no item 7.1.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

9.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado e somente será iniciado após o começo das aulas.

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Em caso de necessidade, os candidatos aprovados que estiverem na lista de espera poderão ser chamados para desempenhar a função para a qual foram selecionados, mesmo após o início das aulas. Nesse caso, o profissional poderá fazer jus à quantidade de bolsas ainda não distribuídas para a respectiva função.

9.7. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso;
- b) cópia do RG, CPF e, número do PIS/PASEP;
- c) cópia de comprovante de endereço;
- d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- e) declaração de que não está afastado ou de licença (Anexo IV).

9.8. Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2.2.

9.9. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.10. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de docente, no Projeto Alvorada, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.

9.11. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos, sendo convocados conforme o número de vagas. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva

técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga e passem por capacitação, a ser indicada pela equipe gestora do projeto.

## **10. DAS ATIVIDADES**

10.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. Não haverá interrupção para férias durante a execução do Projeto Alvorada.

10.4. O afastamento do profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.

## **11. OS IMPEDIMENTOS**

11.1. Servidores em Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. Servidores em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período. Poderá ainda ser revogado ou cancelado, em caso de necessidade.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos, e-mails e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe gestora do Projeto no IFMG.

Vitória-ES, 02 de Julho de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOLI  
Diretor Presidente

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO  
ALVORADA (EQUIPE DE APOIO)

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>
<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Identidade/Órgão exp.:</b>
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>
<b>Campus de lotação:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Matrícula SIAPE:</b>
<b>Formação:</b>
<b>DADOS DA INSCRIÇÃO PLEITEADA</b>
<b>Vaga:</b>
<b>ENDEREÇO</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Checklist ( ) cópia do diploma ou certificado de graduação

( ) cópia do diploma de pós graduação, quando for o caso.

( ) anexo II

( ) Cópia dos itens pontuados no anexo II

( ) RG

( ) CPF

## ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

<b>VAGA PRETENDIDA:</b>					
<b>Nome:</b>					
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>		
<b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b> <small>(Preenchimento pelo Candidato)</small>	<b>Pontuação Aferida</b> <small>(Preenchimento pela Banca)</small>
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	5 semestres		
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos		
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 12 pontos Doutorado: 15 pontos	15 Pontos		
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos		
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>					

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO  
ALVORADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para a VAGA de  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Coordenação Geral do Projeto Alvorada  
contra o resultado \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – PROJETO ALVORADA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
servidor do órgão \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
participação deste Processo Seletivo, que não estou afastado ou de licença das atividades regulares.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura